



Protocolo 5.294/2023



Código: 149.516.753.620.835.087

De: **Ironi Dos Santos Araujo** (ironi.araujo@e21.com.br) Para: **DLC - Diretoria de Licitação e Contratos**

Assunto: **DÚVIDA EDITAL DE LICITAÇÃO**

Tubarão/SC, 02 de Fevereiro de 2023

Para:

[Ironi Dos Santos Araujo](mailto:ironi.araujo@e21.com.br)

ironi.araujo@e21.com.br · 51 9935-2590

CPF 814.XXX.XXX-34

Tubarão/SC, . . . /

Olá, bom dia!

Tudo bem?

Gostaríamos de esclarecer a seguinte dúvida abaixo, que ficamos em relação a **Concorrência Edital 15/2022** - contratação de empresa especializada em serviços de publicidade para atender a Prefeitura de Tubarão:

ANEXO IV - **IDEIA CRIATIVA - 1.3**: Apresentação de síntese da estratégia de comunicação publicitária expressa sob a forma de uma redução de mensagem, composta no máximo por três páginas, tamanho A4 e dentro das demais exigências contidas no item 6.4.3 deste Edital, incluindo (portanto fazendo parte das TRÊS páginas), os exemplos de peças que a corporifiquem objvamente, **descritas sob a forma de roteiros e textos, limitados a uma peça por mídia**. Vide item 6.6 deste Termo de Referência.

1.3.1 — Não será admitida, para este quesito, a apresentação de leiaute.

Não entendemos o item 1.3.1 – não será possível criar peças em leiaute? Somente textos?

Uma vez que no edital 5.1.2.3, cita:

1. h) os desdobramentos comunicativos que enseja, conforme demonstrado nos **exemplos de peças e ou material apresentados**;
2. i) a exequibilidade das **peças e ou do material**;
3. j) a compatibilidade da linguagem utilizada nas **peças e ou no material aos meios e aos públicos propostos**.

Gostaríamos de uma explicação mais clara, onde possamos entender se podemos proceder com a criação de peças em leiaute?

Obrigada e aguardo seu retorno!

"Motivação é a arte de fazer as pessoas fazerem o que você quer que elas façam porque elas o querem fazer." - *Dwight Eisenhower*

